



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa **DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: **36.442.851/0001-31 (Mendonça Advocacia)**, foi escolhida porque é do ramo pertinente, detém Profissional competente e qualificado para execução do serviço, haja vista a sócia proprietária ser Advogada, atuante na área Pública/Administrativa, e já prestar o serviço, objeto deste processo, desde o ano de 2017, foi a empresa que apresentou melhor proposta e melhor condição, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no que concerne à prestação de serviço **ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO EXERCÍCIO DE 2020.**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta, vinculada apenas à verificação do critério da melhor proposta.

---

Nicelena Noronha Ramos  
Presidente da CPL  
Portaria nº 003/2020